



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 04 de maio de 2021
Edital da Segunda Comissão Disciplinar nº 003/2021/TJD-ES

Aos (04) quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 19 horas, em sessão virtual, através do aplicativo “zoom.us” transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, Dr. Arthur Maciel de Medeiros (Presidente), Dr. Victor de Carvalho Stanzani, Dra. Renata Nunes Quintaes, Dr. Leandro Simoni Silva e Dr. Savio Andrey Faustino Estáquio. Na procuradoria Dr. Lourenço da Costa Friggi.

1. Processo 006/2021	Pinheiros Futebol Clube x A.A. São Mateus Campeonato Estadual Série “A” de 2021 (10/04/2021)
<u>Resultado:</u>	À unanimidade de votos, no artigo no artigo 250, §1º. Inciso I, do CBJD, absolver o atleta profissional <u>Alex Kleber da Silva FONSECA</u> do clube Pinheiros Futebol Clube. Não apresentou defesa. <u>Auditora- relatora Dra. Renata Nunes Quitaes</u>
2. Processo 007/2021	A. Desportiva Ferroviária V.R.D x Vitória FC Campeonato Estadual Série “A” de 2021 (11/04/2021)
<u>Resultado:</u>	Considerando a proposta de transação disciplinar pela Procuradoria de Justiça Desportiva e aceito pelo atleta <u>Mateus Cardoso Francisco</u> profissional da equipe do Vitória Futebol Clube, pela aplicação da multa de R\$ 1,00 (um) real e doação de (uma) cesta básica no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor de uma das entidades constantes na Resolução do TJD-ES nº 015/2020. Por maioria de votos; no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (15) dias, sendo substituída pela advertência ao fotografo <u>Ricardo Rocha Crystello</u> da A. Desportiva Ferroviária V.R.D. Por maioria de votos, no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (15) quinze dias, ao Presidente do Vitória Futebol Clube, <u>Rodolfo Fernandes do Carmo</u> , Presidente do Vitória Futebol Clube. Defensor Dr. Arthur de Souza Moreira, sob OAB-ES 18.277. <u>Auditor-relator Dr. Victor de Carvalho Stanzani</u>
3. Processo 009/2021	Serra Futebol Clube x Estrela do Norte FC Campeonato Estadual Série “A” de 2021 (10/04/2021)
<u>Resultado:</u>	À unanimidade de votos, no artigo 206, do CBJD, pela Absolvição do clube <u>Serra Futebol Clube</u> , pelo atraso de (11) minutos, por falta de ambulância. Dra. Patricia Rodrigues Araújo, sob OAB-ES 14.135 <u>Auditor-relator Dr. Leandro Simoni Silva</u>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

4. Processo 010/2021	C.E.R A.A. São Mateus x Serra Futebol Clube Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (16/04/2021)
Resultado:	<p>À unanimidade de votos, no artigo 243-F, § 1º, do CBJD, pela Absolvição. Por maioria de votos, no artigo 258, §2º, II, do CBJD, pena de suspensão de (01) partida ao massagista Uelton Justino do clube A A. São Mateus. Não apresentou defesa.</p> <p>À unanimidade de votos, no artigo 250, do CBJD, pela condenação de (15) quinze dia, ao maqueiro Pedro Josefa Cairu do clube A.A. São Mateus. Não apresentou defesa.</p> <p>À unanimidade de votos, no artigo 254, § 1º, II, do CBJD, pela Absolvição do atleta profissional Joaquim Augusto Ferreira Júnior do clube Serra Futebol Clube. Dra. Patricia Rodrigues Araújo, sob OAB-ES 14.135 Auditor-relator Dr. Victor de Carvalho Stanzani</p>
5. Processo 011/2021	Estrela do Norte Futebol Clube X Vilavelhense Futebol Clube Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (14/04/2021)
Resultado:	<p>Considerando a proposta de transação disciplinar pela Procuradoria de Justiça Desportiva e aceito pelo atleta Waldir Roque da Silva Neto profissional da equipe do clube Vilavelhense Futebol Clube, pela aplicação da multa de R\$ 1,00 (hum) real e doação de (uma) cesta básica no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor de uma das entidades constantes na Resolução do TJD-ES nº 015/2020. Auditora-relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>
6. Processo 012/2021	Real Noroeste Futebol Clube x Pinheiros Futebol Clube Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (14/04/2021)
Resultado:	<p>À unanimidade de votos, no artigo 191, III, do CBJD, pela inépcia da denúncia. À unanimidade de votos, no artigo 206, do CBJD, pela Absolvição do clube Real Noroeste Futebol Clube. Defesa escrita nos autos.</p> <p>À unanimidade de votos, no artigo 191, III, do CBJD, pela inépcia da denúncia. À unanimidade de votos, no artigo 206, do CBJD, pela Absolvição do clube Pinheiros Futebol Clube. Não apresentou defesa Auditor-relator Dr. Victor de Carvalho Stanzani</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

7. Processo 013/2021	Vitória Futebol Clube x Real Noroeste FC Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (17/04/2021)
Resultado:	Por maioria de votos, no artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD, pela absolvição do atleta profissional Jarles Pereira de Santana do clube Real Noroeste Futebol Clube. Defesa escrita nos autos Auditora-relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
8. Processo 014/2021	Rio Branco F.C x Rio Branco A.C Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (17/04/2021)
Resultado:	Considerando a proposta de transação disciplinar pela Procuradoria de Justiça Desportiva e aceito pelo atleta profissional Gustavo Rodrigues Tonoli profissional do clube Rio Branco Futebol Clube(VN), pela aplicação da multa de R\$ 1,00 (hum) real e doação de (uma) cesta básica no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor de uma das entidades constantes na Resolução do TJD-ES nº 015/2020. Defensor Dr. Eric Alves Azeredo, sob OAB/ES 28.403 Auditor-relator Dr. Leandro Simoni Silva
9. Processo 015/2021	A. Desportiva Ferroviária x Estrela do Norte F.C Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (17/04/2021)
Resultado:	Considerando a proposta de transação disciplinar pela Procuradoria de Justiça Desportiva e aceito pelo atleta profissional Carlos Augusto Borret do Santos , profissional do clube Estrela do Norte Futebol Clube, pela aplicação da multa de R\$ 1,00 (hum) real e doação de (uma) cesta básica no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor de uma das entidades constantes na Resolução do TJD-ES nº 015/2020. Dr. Carlos Alberto Mandella Jr. Auditor-relator Dr. Victor de Carvalho Stanzani
10. Processo 016/2021	Vilavelhense Futebol Clube x A. A. São Mateus Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (18/04/2021)
Resultado:	À unanimidade de votos, no artigo 254, § 1º, e seguintes do CBJD, pela Absolvição do profissional Leonardo Gonçalves Rodrigues do clube A.A. São Mateus. Não apresentou defesa. À unanimidade de votos, no artigo 206, do CBJD, Absolver o clube Vilavelhense Futebol Clube pelo atraso de (5) minutos, ausência de uma das enfermeiras. Defensor Presidente do clube Senhor Miguel Ângelo Tres. Auditor-relator Dr. Leandro Simoni Silva

Vitória, 04 de maio de 2021.

Rita Vilar
Secretaria Executiva